

**PORTARIA Nº 0390/2010-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 26/4/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100980**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0523/08-GAB/CORREGEPOL de 03/09/08, que teve por objeto apurar acusações recíprocas entre os servidores: IPC ZENEIDE SANCHES PUREZA e DPC ALBERTO CÉSAR BELTRÃO PAMPLONA, formalizadas respectivamente através de Requerimento e Ofício nº 360/08, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0523/08-GAB/CORREGEPOL de 03/09/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0391/2010-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 26/4/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100981**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0699/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08, que teve por objeto apurar responsabilidades, acerca do teor do Ofício nº 1796/08/SQVC e demais anexos, que comunica o não atendimento à determinação judicial, quanto a ação penal nº 2002.200860-0, onde figuram como acusados: ABRAÃO BARBOSA DA ROCHA e SILVAN BORBA DA SILVA, (IPL nº 2002.2035487-DDCN), conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0699/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0395/2010-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 27/4/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100992**

CONSIDERANDO: que a AAI nº 0861/09-GAB/CORREGEPOL de 28/08/09, foi Sobrestada através da PORTARIA Nº 01052/09-GAB/CGPC/DIVERSOS de 03/12/09, em face da Manifestação da Diretoria Financeira da Polícia Civil;
CONSIDERANDO: que cessaram os motivos que ensejaram o referido sobrestamento;

RESOLVE: DESIGNAR à DPC MÁRCIA CONTENTE BARBOSA, Coordenadora do Interior, para dar prosseguimento à apuração, observando o prazo legal;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0394/2010-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 27/4/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100989**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0544/08-GAB/CORREGEPOL de 30/09/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do MPC JARBAS PANTOJA PEREIRA, em razão da denúncia formulada pelo Sr. ORLANDO NEGRÃO DA ROCHA NETO, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor MPC JARBAS PANTOJA PEREIRA, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos XI e XXIII, da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79, § 1º, da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0393/2010-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 27/4/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100986**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1353/09-GAB/CORREGEPOL de 29/12/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional, em face de acidente de trânsito envolvendo a VTR que servia a Depol de Ulianópolis, e que era conduzida pelo servidor RAIMUNDO CARLOS DE MELO MENDONÇA, fato ocorrido em 29/09/09, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1353/09-GAB/CORREGEPOL de 29/12/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCIA CONTENTE BARBOSA

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 0392/2010-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 27/4/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100983**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0857/09-GAB/CORREGEPOL de 28/08/09, que teve por objeto apurar a conduta dos servidores: MARTINHO CAMPOS SILVA, GESSI DA SILVA LAMEIRA FILHO e AMILTON DA SILVA DIAS, devido ao não comparecimento na audiência do dia 17/08/09, nos autos do Processo nº 2008.2.050837-1, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que quanto ao IPC MARTINHO CAMPOS SILVA, não haver indícios da prática de transgressão disciplinar, e quanto aos IPC's: AMILTON DA SILVA DIAS e GESSI DA SILVA LAMEIRA FILHO, a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0857/09-GAB/CORREGEPOL de 28/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0398/2010-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 28/4/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 101004**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0839/08-GAB/CORREGEPOL de 16/12/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC ADNILSON BARROS DOS SANTOS, em razão do Despacho de Correição no Flagrante nº 35/2008.001232-6/DEAM, onde figura como autor de crime de violência doméstica, fato ocorrido em 16/08/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor IPC ADNILSON BARROS DOS SANTOS, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos XXXIV e XXX, da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0400/2010-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 28/4/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 101009**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0404/09-GAB/CORREGEPOL de 22/04/09, que tem por objeto apurar as circunstâncias da fuga de 04 (quatro) presos de Justiça, das dependências da DP de Conceição do Araguaia, ocorrida no dia 15/04/09, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0404/09-GAB/CORREGEPOL de 22/04/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0397/2010-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 28/4/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100999**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0137/08-GAB/CORREGEPOL de 11/02/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos servidores DPC MARCOS RAMOS BONFIM e EPC REINALDO SANTOS BARROS, em razão da denúncia formulada pelo Sr. JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a carência de elementos probantes que viessem atestar a veracidade das denúncias;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0137/08-GAB/CORREGEPOL de 11/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0389/2010-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 26/4/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100976**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1324/09-GAB/CORREGEPOL de 17/12/09, que teve por objeto apurar a comunicação firmada pelo Juiz de Direito da Comarca de Bonito, onde solicita providências quanto ao fato da autoridade policial, presidente do IPL nº 2008.000041-8 de 11/04/08, não ter identificado criminalmente o indiciado LUCIVALDO COSTA DO CARMO, o qual evadiu-se da DP de Capitão Poço, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1324/09-GAB/CORREGEPOL de 17/12/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0396/2010-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 28/4/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100997**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0866/09-GAB/CORREGEPOL de 01/09/09, que tem por objeto apurar as circunstâncias da fuga de presos, ocorrida na DP de Bonito, ocorrida em 12/03/09, conforme Portaria instauradora;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 0866/09-GAB/CORREGEPOL de 24/02/10, em face de duplicidade com a AAI nº 0337/09-GAB/CORREGEPOL de 25/03/09;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0399/2010-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 28/4/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 101007**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0738/09-GAB/CORREGEPOL de 04/08/09, que teve por objeto apurar o teor do TD de PAULO JORGE DA SILVA FILGUEIRAS, onde denuncia suposta irregularidade funcional praticada por policial civil, lotado na DP de São Domingos do Capim, fato ocorrido em 18/07/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de interesse do denunciante e a falta de provas materiais e testemunhais;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0738/09-GAB/CORREGEPOL de 04/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCIA CONTENTE BARBOSA

Coordenadora do Interior